



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.258/2001**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para cobrir despesa de viagem da Sr.<sup>a</sup> Luciney Alves de Lima, portadora da CI RG n.º 1209295-9/SSP/MT, e do CPF sob o n.º 701.588.191-87, para tratamento de seu filho, **EDYNON JUNIOR ALVES DE LIMA E SILVA**, que tem Paralisia Cerebral – Tetraplégica Mista, que será feito na cidade de Brasília – DF.

**Artigo 2.º** - A referida despesa citada no artigo anterior, será com a alimentação, hospedagem e locomoção da mãe do paciente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal